PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANA

JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 122/75

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido e aprovado em
Em 14/11/75
PRESIDENTE

SÚMULA: Adota o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná, para o Município de Ivaiporã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1976, o Município de Ivaiporã adotará, no que couber, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 126/70, de 29/09/70, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo